



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

**DECRETO Nº 971/2017 - Em 14 de Dezembro de 2017.**

**Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.**

**GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64 e artigo 3º, inciso III, 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº 126/2016 de 27 de dezembro de 2016.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

<b>ÓRGÃO</b>	LEGISLATIVO	01.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.01
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		03
<b>VALOR</b>		<b>35.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	LEGISLATIVO	01.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.01
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		11

---

**Departamento Municipal de Governo e Administração**

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103/5133



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

<b>VALOR</b>	<b>80.000,00</b>
--------------	------------------

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>ÓRGÃO</b>	LEGISLATIVO	01.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.01
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.1016
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		01
<b>VALOR</b>		<b>80.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	LEGISLATIVO	01.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.01
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.1.90.01
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		02
<b>VALOR</b>		<b>10.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	LEGISLATIVO	01.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.01
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		04



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

<b>VALOR</b>		<b>20.000,00</b>
<b>ÓRGÃO</b>	LEGISLATIVO	01.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.01
<b>FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA</b>	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		05
<b>VALOR</b>		<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 14 de dezembro de 2017.

**GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**

**RENATO LAURENTI**  
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda